



INDICAÇÃO Nº 763/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “BOLSA TRABALHO MUNICIPAL”, DE CARÁTER ASSISTENCIAL, COM O OBJETIVO DE OFERECER OCUPAÇÃO, RENDA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A PESSOAS DESEMPREGADAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS QUE PREENCHAM DETERMINADOS REQUISITOS.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para que promova a criação do programa “Bolsa Trabalho Municipal”, de caráter assistencial, com o objetivo de oferecer ocupação, renda e qualificação profissional a pessoas desempregadas residentes no município de Parauapebas que preencham determinados requisitos.



JUSTIFICATIVA

Em que pese Parauapebas ter sido o 2º município que mais gerou empregos no Pará em 2025¹, o município ainda enfrenta atualmente altos índices de desemprego, especialmente entre os trabalhadores com baixa escolaridade e sem qualificação profissional, o que acarreta graves impactos sociais e econômicos.

Diante dessa realidade, propõe-se a criação do Programa “Bolsa Trabalho Municipal”, com o intuito de oferecer amparo social e oportunidade de reinserção no mercado de trabalho às pessoas em situação de desemprego e vulnerabilidade socioeconômica.

A título sugestivo, o programa funcionaria nos seguintes moldes:

- Poderiam se inscrever pessoas desempregadas há pelo menos 6 (seis) meses, residentes no município há mais de 2 (dois) anos e com inscrição regular no CadÚnico;
- Os beneficiários receberiam uma bolsa auxílio-desemprego no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 3 (três) meses em casos específicos;
- Em contrapartida, os participantes frequentariam cursos de qualificação profissional, atividades socioeducativas quinzenais com acompanhamento de psicólogo e assistente social, e colaborariam eventualmente com serviços de interesse público, como manutenção, limpeza e conservação de bens municipais;
- A lei deverá deixar expresso que a participação no programa não gera vínculo empregatício ou estatutário com o poder público, possuindo caráter puramente assistencial e formativo.

Importante destacar que a medida não se configura como burla à exigência de concurso público, tampouco se enquadra como contratação temporária prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, uma vez que não visa suprir necessidade administrativa permanente, mas sim atender à subsistência e qualificação de cidadãos em vulnerabilidade social. Ademais, cabe ressaltar que o Supremo Tribunal Federal já validou lei municipal nesse mesmo sentido².

1 PREFEITURA DE Parauapebas. *Parauapebas é o 2º município que mais gerou empregos no Pará em 2025 e reafirma sua força econômica.* Parauapebas, 15 set. 2025. Disponível em: <https://parauapebas.pa.gov.br/destaque/parauapebas-e-o-2o-municipio-que-mais-gerou-empregos-no-para-em-2025-e-reafirma-sua-forca-economica/>. Acesso em: 06/11/2025. parauapebas.pa.leg.br

2 STF. Plenário. RE 1.551.780/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 12/08/2025 (Info 1185).



A proposta observa os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da função social do Estado, tendo natureza excepcional, assistencial e educativa, sem qualquer impacto na estrutura administrativa do Poder Executivo.

O Programa “Bolsa Trabalho Municipal” se revela, portanto, uma política pública inovadora e socialmente justa, voltada à inclusão produtiva e valorização da cidadania, proporcionando meios concretos para que o cidadão retome sua autonomia e reintegração ao mercado de trabalho.

Diante disso, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 6 de novembro de 2025.

Leonardo da Silva Mendes
Vereador - SOLIDARIEDADE